



# Diário Oficial

Do Município de Ananindeua

Terça-feira 30 de dezembro de 2014.

ANO XXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Edição Extra

## PODER EXECUTIVO

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua  
CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANA MARIA NOGUEIRA MENDES  
Controlador Geral do Município  
MARCO AURÉLIO ANTUNES  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
VICTOR ORENGEL DIAS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN LIMA JEFFERSON BITAR  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
EDUARDO DE MORAES LANDE  
Secretário Municipal de Habitação  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura  
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
JACEMIR FARIA DA IGREJA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA  
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário  
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB  
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
ELIAS PAES BARRETO – DEM  
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP  
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP  
JOSE DUARTE LEITE – PSC  
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB  
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB  
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT  
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PDT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Respondendo pela direção do Fórum  
Dr. ANTÔNIO JAIRO OLIVEIRA CORDEIRO  
Juiz em exercício da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª VALERIA MEDEIROS MENDONÇA  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS  
Juíza Titular da 4ª Vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juíza em exercício da 5ª vara Penal  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO  
Juíza em exercício da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Juíza Titular da 8ª Vara Cível.  
Drª. KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUZA  
Juíza em exercício da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Cível  
Dr. ADRIANO FARIAS FERNANDES  
Juiz em exercício da 11ª vara Penal

# NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 20

## SECRETARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS QDD (Quadro de detalhamento da despesa).....Pág. 20 a 26

**Diário Oficial**

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES  
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
MARCO AURÉLIO ANTUNES  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**  
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (91) 3250-1085  
E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO  
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67030-160  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**  
RUI BEGOT DA ROCHA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: (91) 3086.5384  
E-mail: [sema.ananindeua@outlook.com](mailto:sema.ananindeua@outlook.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – **SEMUPA**  
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO  
End: Av. Claudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro  
Cep: 67630-000  
E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.  
CEP:  
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – SECRETÁRIO  
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce  
CEP: 67030-133  
Fone/Fax: (91) 3073-2200  
E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**  
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Sanders, 1.000  
CEP: 6730-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
JACEMIR FARIA DA IGREJA – SECRETÁRIO  
Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:  
E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67133-140  
Tel.:

#### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA – PRESIDENTA  
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

#### **GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GMA**

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – respondendo interinamente pela Guarda  
Cidade Nova V, WE 31, 782 esquina com a SN 19  
CEP: 67.133-140  
Tel.: 3346-5750  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR **I**  
COORDENADOR: EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**  
COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA  
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**  
COORDENADOR: DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.:(91) 3285-0155  
E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

CONSELHO TUTELAR **VI**  
COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.:(91) 3285-0155

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**  
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**  
RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [comdakananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdakananin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: (91) 3086.5384  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**  
Prof.ª MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**  
Prof.ª MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**  
MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**  
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE  
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**  
LUCIANA TAVARES DA SILVA – PRESIDENTA  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [comseaananin@hotmail.com](mailto:comseaananin@hotmail.com)

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**  
ISAN ELÁDIO SILVA GUIMARÃES – Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua  
CEP: 67630-160  
el/Fax: 3282.0855.

# GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 15.884, DE 01/09/2014.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.701.707,59 (Cinco milhões, setecentos e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.701.707,59 (Cinco milhões, setecentos e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.07.001.10.301.000 1.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.39	166.291,76
10.06.001.12.361.000 2.1009	Infraestrutura para a Educação Básica do Município - QSE	0.2.31	44.90.52	140.000,00
10.02.001.04.122.001 2.2006	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.96	6.339,34
10.03.001.04.122.001 6.2021	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	200.000,00
20.07.001.10.122.002 1.2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	48.576,00
10.06.001.12.122.002 2.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39	940.000,00
10.06.001.12.122.002 2.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	85.841,35
10.27.001.04.122.002 3.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.33	37.309,63
20.10.001.08.122.002 4.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01 0.1.33	33.90.36 33.90.39	25.000,00 150.000,00
10.20.001.04.122.002 6.2056	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.30	30.254,70
20.07.001.10.301.000 1.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29 0.2.29 0.2.29	33.90.30 33.90.32 44.90.52	15.576,00 211.764,20 15.576,00
20.07.001.10.301.000 1.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	31.90.13	8.399,33
20.07.001.10.302.000 1.2082	Implementação do Serviço de Atendimento	0.2.29	31.90.16	55.000,00

	Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	33.90.36	8.000,00
20.07.001.10.302.000 1.2083	Implementação dos Serviços de Urgênc. e Emerg. Da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29 0.2.29 0.2.29 0.2.29	33.90.30 33.90.36 33.90.39 44.90.52	50.000,00 28.000,00 204.595,23 8.819,86
20.07.001.10.303.000 1.2087	Manut. da Rede de Atenção aa Saúde c/ Medicamentos da Fsrmacia Básica base RENAME	0.2.29	33.90.30	101.000,00
20.07.001.10.303.000 1.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	44.90.52	1.000,00
20.07.001.10.302.000 1.2098	Implementação e Funcionamento do Centro de Referência Saúde da Mulher	0.2.41	44.90.51	156.142,33
20.07.001.10.302.000 1.2100	Implem. Dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.90.39	247.629,50
10.06.001.12.365.000 2.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	80.000,00
10.06.001.12.361.000 2.2113	Fornecimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0.1.01	33.90.30	288.900,00
10.06.001.12.361.000 2.2130	Implementação de Ações de Integração Escola x Comunidade	0.1.01	33.90.39	29.800,00
10.27.001.13.392.000 3.2139	Promoção do Arraial do Tucupi	0.1.33	33.90.39	29.000,00
10.27.001.13.392.000 3.2148	Apoio às Comunidades para Realização de Eventos	0.1.33	33.50.41	59.933,50
10.27.001.27.811.000 3.2154	Ações de Apoio e Incentivo ao Atleta Local	0.1.33	33.90.48	1.000,00
10.20.001.06.181.000 6.2180	Funcionamento da Guarda Municipal	0.1.01	44.90.39	149.192,14
10.09.001.15.451.000 8.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	0.1.33	33.90.39	648.180,00
10.09.001.15.451.000 8.2226	Manutenção, Adequação e otimização dos Serviços de Iluminação Pública	0.1.11	33.90.39	105.853,61

10.09.001.15.451.000 8.2230	Ref. Revit. Adeq e Manut. de Espaços Púb. de Abastecimento e Comercialização	0.1.01	44.90.51	596.606,73
10.09.001.15.451.000 8.2233	Ref. Revit. Adeq e Manut. de Espaços Púb. de Lazer e Competições	0.1.33	44.90.51	14.910,26
10.09.001.17.512.000 8.2243	Realização de Ações de Urbanização de Assentamentos Precários	0.1.01	44.90.51	25.121,13
10.09.001.04.122.000 8.2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	33.90.36	1.750,00
10.31.001.17.122.003 3.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.33	102.496,52 2.635,20
10.31.001.17.512.003 1.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo	0.1.33	44.90.52	5.185,96
10.31.001.17.512.003 1.2262	Atuação da SEURB	0.1.19 0.1.19	33.90.30 33.90.39	53.189,80 541.237,51
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.701.707,59</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.000 1.1001	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.41	44.90.93	142,33
20.07.001.10.301.000 1.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	15.576,00
20.07.001.10.301.000 1.1004	Modernização de Unidades Básicas - UBS	0.2.29	44.90.52	10.000,00
10.09.001.15.451.000 8.1019	Expansão dos Serviços de Iluminação Pública	0.1.11	44.90.51	105.853,61
10.02.001.04.122.001 2.2005	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.14	6.339,34
10.04.001.04.122.001 7.2025	Apoio às Ações Administrativas - SEMAD	0.1.01	33.90.39	200.000,00
20.07.001.10.122.002 1.2042	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	33.90.46	48.576,00
10.06.001.12.122.002 2.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01 0.1.01	44.90.51 44.90.52	344.800,00 13.100,00
10.06.001.12.122.002 2.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	85.841,35
10.27.001.04.122.002 3.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	17.740,00

10.27.001.04.122.002 3.2048	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33 0.1.33	31.90.11 33.90.39	59.933,50 1.000,00
20.10.001.08.122.002 4.2051	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01 0.1.33	31.90.11 33.90.39	150.000,00 14.000,00
20.10.001.08.122.002 4.2052	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.14 33.90.30 33.90.35 33.90.36	4.000,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00
20.07.001.10.301.000 1.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29 0.2.29	31.90.04 33.90.46	102.704,20 59.498,90
20.07.001.10.301.000 1.2074	Expensão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29 0.2.29	31.90.04 31.90.11	283.935,00 101.000,00
20.07.001.10.301.000 1.2076	Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0.2.29	31.90.04	166.291,76
20.07.001.10.301.000 1.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	33.90.30	8.399,33
20.07.001.10.302.000 1.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29 0.2.41	33.90.14 44.90.52	2.000,00 156.000,00
20.07.001.10.302.000 01.2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal Saúde - MAC	0.2.29	33.90.46	178.000,00
20.07.001.10.303.000 1.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.92	1.000,00
20.07.001.10.125.000 1.2091	Implementação dos Serviços de Regulação, Auditoria e Ouvidoria em Saúde	0.2.29 0.2.29	33.90.39 33.90.47	50.000,00 617,19
20.07.001.10.301.000 1.2094	Implantação e Funcionamento da Câmara Fria Municipal	0.2.29	44.90.51	27.629,50
20.07.001.10.305.000 1.2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HV C	0.2.29	33.90.39	65.000,00
20.07.001.10.305.000 1.2097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.46 33.90.95	30.000,00 10.000,00
20.07.001.10.302.000 1.2101	Implementação de Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos	0.2.29	33.90.92	10.000,00

10.06.001.12.361.000 2.2104	Apoio à Capac. E Form. Inicial de Profis., Funcionário e Gestores da Ed. Básica	0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.47	5.000,00
10.06.001.12.122.002 2.2107	Implementação da Educação infantil - Convênios	0.1.33	44.90.52	250.000,00
10.06.001.12.361.000 2.2108	Implementação da Educação Fundamental - Convênios	0.1.01	44.90.51	60.000,00
		0.1.33	44.90.52	100.000,00
		0.2.31	44.90.52	80.000,00
10.06.001.12.361.002 2.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.39	140.000,00
10.06.001.12.365.000 2.2111	Fornecimento da Alimentação Escolar - Creches	0.1.19	33.90.30	40.000,00
10.06.001.12.365.000 2.2112	Fornecimento da Alimentação Escolar - Pré-Escolas	0.1.01	33.90.30	20.000,00
10.06.001.12.361.000 2.2114	Fornecimento da Alimentação Escolar - Quilombolas	0.1.01	33.90.30	40.800,00
10.06.001.12.366.000 2.2115	Fornecimento de Alimentação Escolar - EJA	0.1.33	33.90.30	40.000,00
10.06.001.12.361.000 02.2119	Distribuição de Uniformes e Kit de Merenda Escolar	0.1.19	33.90.32	40.000,00
10.06.001.12.361.000 2.2130	Implementação de Ações de Integração Escola x Comunidade	0.1.19	33.90.31	50.000,00
		0.1.33	33.90.32	60.000,00
10.06.001.12.813.000 2.2131	Apoio às Atividades Desportivas e de Lazer	0.1.33	33.90.30	30.000,00
		0.1.33	33.90.36	30.000,00
		0.1.33	33.90.39	60.000,00
		0.1.33	33.90.47	10.000,00
		0.1.01	44.90.52	20.000,00
10.06.001.12.361.000 2.2132	Implementação do Conselho Municipal de Educação	0.1.33	33.90.14	10.000,00
		0.1.33	33.90.30	20.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
10.27.001.13.392.000 3.2133	Promoção do Evento "Aniversário da Cidade"	0.1.33	33.90.30	500,00
		0.1.33	33.90.47	2.000,00
10.27.001.13.392.000 3.2136	Promoção da Quadra Junina	0.1.33	33.90.36	5.360,00
10.20.001.06.181.000 6.2173	Instalação e Funcionamento do Complexo do Sistema de Segurança Pública	0.1.33	33.90.39	30.254,70
10.20.001.06.181.000	Funcionamento da	0.1.33	33.90.30	49.192,14

6.2180	Guarda Municipal	0.1.19	33.90.39	100.000,00
10.09.001.17.512.000 8.2240	Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	1.286.568,12
10.31.001.17.122.003 3.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	5.185,96
10.31.001.17.512.003 1.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo	0.1.01	33.90.39	694.767,61
10.31.001.17.512.003 1.2260	Integração à Área Metropolitana no Tratamento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	0.1.19	33.90.39	4.791,42
99.99.999.99.999.999 9.9999	Reserva de Contingência - PMA	0.1.19	99.99.99	66.309,63
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>5.701.707,59</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.885, DE 02/09/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.122.0 022.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	33.90.46	50.000,00
10.06.001.12.361.0 002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	33.90.46	188.889,39
10.06.001.12.361.0 002.2106	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	33.90.46	53.555,50
20.10.001.08.306.0 004.2206	Implementação da Política de Segurança Alimentar Nutricional	0.2.40	33.90.93	130.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>422.444,89</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.90.11	188.889,39
10.06.001.12.361.0002.2106	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	31.90.11	53.555,50
20.07.001.10.122.0021.2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.36	20.000,00
		0.1.19	33.90.47	30.000,00
20.10.001.08.244.0004.2199	Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica	0.2.40	33.90.30	70.000,00
20.10.001.08.244.0004.2203	Implantação de Hortas Comunitárias	0.2.40	33.90.30	60.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>422.444,89</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 15.894, DE 15/09/2014.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.469,52 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.469,52 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	278.836,63
10.01.001.01.122.0011.2001	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.30	240.000,00
		0.1.19	33.90.39	200.000,00
10.01.001.01.122.0011.2002	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	120.000,00

10.02.001.04.122.0012.2005	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.39	100.000,00
10.02.001.04.122.0012.2006	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	33.90.39	2.000,00
10.21.001.03.062.0014.2016	Atuação da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	31.90.91	10.000,00
10.05.001.04.122.0019.2034	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	235.029,09
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.30	120.000,00
10.06.001.12.122.0022.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	72.320,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	6.212,76
		0.1.33	33.90.36	6.720,00
		0.1.33	33.90.47	1.344,00
10.18.001.19.122.0027.2060	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	68.552,20
10.09.001.04.122.0028.2062	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	8.000,00
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	1.656,35
10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.91.13	6.588,88
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.39	77.880,83
20.07.001.10.301.0001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	33.90.36	1.704,84
20.07.001.10.301.0001.2076	Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0.2.29	33.90.46	88.058,88
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	33.90.36	56.000,00
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. Dos Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.50.41	30.000,00
		0.2.29	33.90.39	179.330,06
20.07.001.10.302.0001.2101	Implem. De Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais e Crônicos	0.2.29	33.90.39	82.634,86
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação de Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	31.90.04	802.002,82

10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	0.1.01	44.90.52	132.320,83
10.09.001.04.122.0008.2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	44.90.52	8.000,00
10.30.001.20.608.0032.2251	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	247,01
10.31.001.17.122.0033.2255	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	3.145,00
10.31.001.17.512.0031.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.01	33.90.39	3.936,69
		0.1.33	44.90.52	7.947,79
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.950.469,52</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1001	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	14.819,00
20.07.001.10.301.0001.1003	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.39	4.511,10
10.18.001.19.572.0007.1015	Elaboração de Projeto para Implantação do Centro de Apoio Tecnológico	0.1.19	33.90.39	8.552,20
10.18.001.19.691.0007.1016	Realização do Censo Sócioeconômico de Ananindeua	0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.18.001.23.695.0007.1017	Realização de Estudo de Perfil Turístico de Ananindeua	0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.01.001.01.122.0011.2001	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.36	250.000,00
		0.1.01	33.90.47	20.000,00
		0.1.01	44.90.51	40.000,00
		0.1.33	44.90.52	40.000,00
10.01.001.01.122.0011.2002	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.01	10.000,00
		0.1.02	31.90.91	20.000,00
		0.1.01	33.90.46	30.000,00
		0.1.01	33.90.47	30.000,00
10.01.001.01.122.0011.2003	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.01	33.90.14	20.000,00
		0.1.19	33.90.36	15.000,00

		0.1.01	33.90.39	5.500,00
		0.1.19	33.90.39	9.500,00
10.01.001.01.031.0011.2004	Atuação Legislativa	0.1.01	33.90.14	40.000,00
		0.1.01	33.90.33	15.000,00
		0.1.01	33.90.39	10.000,00
		0.1.01	33.90.47	5.000,00
10.02.001.04.122.0012.2005	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	10.000,00
10.02.001.04.122.0012.2007	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33	33.90.14	2.000,00
10.02.001.04.122.0012.2008	Atuação do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.39	90.000,00
10.21.001.03.122.0014.2013	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.30	5.000,00
		0.1.19	33.90.47	5.000,00
10.05.001.04.122.0019.2033	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.14	20.000,00
		0.1.33	33.90.33	25.000,00
		0.1.33	33.90.36	20.000,00
		0.1.02	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	33.90.93	30.000,00
10.05.001.04.122.0019.2034	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	33.90.36	20.000,00
		0.1.19	33.90.39	30.000,00
10.05.001.04.122.0019.2035	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33	33.90.14	5.029,09
		0.1.33	33.90.30	10.000,00
10.05.001.04.122.0019.2036	Gestão da Administração Fazendária	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.19	33.90.35	30.000,00
		0.1.19	33.90.36	30.000,00
20.07.001.10.128.0021.2043	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.2.29	33.90.33	4.000,00
		0.2.29	33.90.47	1.000,00
10.06.001.12.122.0022.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.92	72.320,00
10.06.001.12.122.0022.2046	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.01	33.90.14	20.000,00
10.27.001.04.122.0023.2048	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	33.90.39	6.212,76
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.93	1.656,35
10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.16	6.588,88
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de	0.2.29	33.90.32	70.000,00

	Saúde	0.2.29	33.90.33	9.000,00
		0.2.29	33.90.39	70.000,00
		0.2.29	33.90.46	30.000,00
20.07.001.10.301.0001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	31.90.04	166.596,49
		0.2.29	33.90.46	31.704,84
20.07.001.10.301.0001.2077	Expansão e Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0.2.29	31.90.04	30.000,00
		0.2.29	31.90.13	5.058,84
		0.2.29	33.90.30	3.000,00
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	31.90.04	50.000,00
		0.2.29	33.90.39	10.000,00
		0.2.29	33.90.92	5.000,00
		0.2.29	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.04	50.000,00
		0.2.29	31.90.16	5.000,00
20.07.001.10.302.0001.2083	Implementação dos Serv. Urgência e Emergência da Rede Mun. De Saúde - MAC	0.2.29	33.90.30	124.875,00
		0.2.29	33.90.46	66.000,00
20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	33.90.33	3.000,00
		0.2.29	33.90.92	3.000,00
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Seerv. De Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.2.29	33.90.30	27.880,83
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação de Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	31.90.11	802.002,82
10.06.001.12.122.0022.2107	Implementação da Educação infantil - Convênios	0.1.01	44.90.51	60.000,00
10.06.001.12.361.0002.2108	Implementação da Educação Fundamental - Convênios	0.1.01	44.90.51	40.000,00
10.27.001.13.392.0003.2149	Apoi/Incentivo ao Artista/Produtor Cultural de Ananindeua	0.1.19	33.90.48	5.000,00
10.27.001.27.812.003.2159	Ampliação do Programa Academia ao Ar Livre	0.1.33	44.90.39	3.064,00
10.18.001.20.606.007.2216	Realização de Assistência Técnica Contínua	0.1.19	33.90.36	10.000,00

10.18.001.19.573.007.222	Implantação de Posto de Atendimento Especializado para empreendedores	0.1.19	33.90.36	10.000,00
10.18.001.22.661.0007.2224	Realização da Feira da Indústria e Comércio	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.09.001.17.512.0008.2240	Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	132.320,83
10.09.001.04.122.0008.2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	33.90.30	8.000,00
		0.1.19	33.90.35	8.000,00
10.30.001.20.608.0032.2251	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	247,01
10.31.001.17.122.0033.2255	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	3.145,00
10.31.001.17.512.0031.2260	Integração à Área Metropol no Tratamento da Gestão Integr de Resíduos Sólidos	0.1.33	44.90.51	7.947,79
10.31.001.17.512.0031.2261	Desobstrução e Urbanização de Leitões e Margens de Canais	0.1.01	33.90.39	3.936,69
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>2.950.469,52</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**DECRETO Nº 15.900, DE 19/09/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 6.019.145,48 (Seis milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.019.145,48 (Seis milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0001.1005	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II	0.2.29	44.90.51	619.215,79
10.12.001.04.122.0013.2010	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	5.496,66
10.22.001.04.122.0015.2018	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	7.639,61
10.04.001.04.122.0017.2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	31.91.13	15.000,00
10.29.001.04.122.0018.2030	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	1.382,65
10.05.001.04.122.0019.2034	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.91.13	38.843,44
20.13.001.09.271.0020.2040	Atuação do IPMA	0.1.06	33.90.03	150.000,00
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39	253.350,27
10.06.001.12.122.0022.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	57.244,16
10.16.001.04.122.0025.2054	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	9.216,80
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	5.631,59
10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.91.13	22.402,19
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.30	100.000,00
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	33.90.39	22.135,00
		0.2.36	44.90.52	7.095,16
20.07.001.10.302.0001.2083	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.2.29	31.90.13	93.382,74
20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	2.149,77
		0.2.29	33.90.39	42.234,61
		0.2.29	44.90.52	2.067,69
20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	44.90.52	6.516,02
20.07.001.10.125.0001.2091	Implementação dos Serviços de Regulação, Auditoria e Ouvidoria em Saúde	0.2.29	44.90.52	1.113,00
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. Dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.90.39	4.093.554,87

20.07.001.10.302.0001.2101	Implementação de Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos	0.2.29	33.90.39	8.333,94
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação da Educação Básica - Fundeb 40%	0.2.39	31.90.04	28.026,75
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	140.000,00
10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	35.000,00
10.06.001.12.365.0002.2111	Fornecimento da Alimentação Escolar - Creches	0.1.19	33.90.30	11.000,00
10.06.001.12.365.0002.2112	Fornecimento da Alimentação Escolar - Pré-Escolas	0.1.01	33.90.30	7.000,00
10.06.001.12.361.0002.2113	Fornecimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0.1.01	33.90.30	210.000,00
10.06.001.12.366.0002.2115	Fornecimento da Alimentação Escolar - EJA	0.1.33	33.90.30	24.066,17
10.09.001.17.512.0008.2240	Realização dos Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	33.90.47	46,60
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>6.019.145,48</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1001	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	60.000,00
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.39	130.000,00
		0.2.29	44.90.51	115.736,12
20.07.001.10.301.0001.1003	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.39	20.000,00
		0.2.29	44.90.51	5.000,00
20.07.001.10.301.0001.1004	Modernização de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	33.90.39	10.000,00
		0.2.29	44.90.52	30.000,00
10.12.001.04.122.0013.2010	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	33.90.39	5.496,66
10.22.001.04.122.0015.2018	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	33.90.39	7.639,61
10.04.001.04.122.0017.2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	31.90.93	15.000,00

10.29.001.04.122.0018.2030	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	33.90.39	1.382,65		20.07.001.10.302.0001.2081	Implementação do Pronto Socorro Municipal	0.2.29	44.90.51	15.000,00		
10.05.001.04.122.0019.2033	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.92	38.843,44				0.2.29	31.90.11	25.000,00		
20.07.001.10.128.0021.2043	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.2.29	33.90.14	5.000,00		20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.16	62.135,00		
		0.2.29	33.90.33	10.000,00				0.2.29	33.90.30	600.000,00		
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.30	130.000,00				0.2.29	33.90.46	7.095,16		
		0.1.01	44.90.51	212.000,00				0.2.29	31.90.11	74.215,79		
10.06.001.12.122.0022.2045	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.1.01	33.90.39	144.331,86		20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	31.91.13	193.382,74		
10.06.001.12.122.0022.2046	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.01	33.90.14	5.000,00				0.2.29	33.90.30	190.000,00		
		0.1.01	33.90.36	5.000,00				0.2.29	33.90.46	80.000,00		
		0.1.01	33.90.39	18.986,67				0.2.29	44.90.52	81.371,69		
10.16.001.04.122.0025.2055	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.19	33.90.14	9.160,00		20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	33.90.14	360,00		
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	33.90.36	56,80				0.2.29	33.90.30	45.000,00		
		0.1.01	31.90.16	5.631,59				0.2.29	33.90.33	839,27		
		0.1.01	31.90.16	5.631,59				0.2.29	33.90.47	326,90		
10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	33.90.36	56,80		0.2.29	33.90.92	623,60				
		0.1.33	31.90.13	16.740,54		20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.04	50.000,00		
		0.1.53	33.90.39	5.661,65				0.2.29	33.90.39	15.000,00		
		0.2.29	31.90.04	300.000,00				0.2.29	33.90.92	2.126,71		
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	31.90.13	350.000,00		20.07.001.10.125.0001.2089	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.2.29	33.90.30	3.500,00		
		0.2.29	31.90.16	30.000,00				0.2.29	44.90.52	10.889,31		
		0.2.29	33.90.33	10.000,00		20.07.001.10.301.001.2090	Implementação do Programa de Reorientação Profissional	0.2.29	33.90.14	5.000,00		
		0.2.29	33.90.46	325.851,45				0.2.29	33.90.30	20.000,00		
		0.2.29	33.90.92	12.930,61				20.07.001.10.125.0001.2091	Implementação dos Serviços de Regulação, Auditoria e Ouvidoria em Saúde	0.2.29	33.90.14	10.000,00
		0.2.29	44.90.52	10.000,00						0.2.29	33.90.30	20.000,00
20.07.001.10.301.0001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	31.90.04	125.000,00		0.2.29	33.90.33	10.615,24				
		0.2.29	31.90.92	10.000,00		0.2.29	33.90.39	15.000,00				
20.07.001.10.301.0001.2075	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde Bucal - ESB	0.2.29	31.90.04	125.000,00		0.2.29	33.90.92	1.113,00				
		0.2.29	33.90.30	104.352,06		0.2.29	44.90.52	10.000,00				
20.07.001.10.301.0001.2076	Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0.2.29	31.90.11	425.000,00		20.07.001.10.306.0001.2092	Implementação do Programa de Alimentação e Nutrição	0.2.29	33.90.14	8.000,00		
		0.2.29	31.91.13	200.000,00				0.2.29	33.90.36	10.000,00		
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	31.91.13	200.000,00				0.2.29	33.90.39	10.000,00		
		0.2.29	44.90.52	5.000,00				0.2.29	44.90.52	2.000,00		
20.07.001.10.301.0001.2079	Implementação do Programa Saúde na Escola	0.2.29	33.90.30	10.000,00		20.07.001.10.301.0001.2094	Implantação e Funcionamento da Câmara Fria Municipal	0.2.29	44.90.51	20.000,00		
20.07.001.10.301.0001.2080	Implementação do Programa de Expansão Saúde da Família - PROESF	0.2.29	33.90.30	10.000,00				0.2.29	44.90.52	10.000,00		
		0.2.29	33.90.30	10.000,00		20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serviços de controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.2.29	33.90.04	40.000,00		
		0.2.29	33.90.30	60.000,00				0.2.29	33.90.14	10.000,00		
		0.2.29	33.90.32					0.2.29	33.90.30	60.000,00		
		0.2.29	33.90.32					0.2.29	33.90.32			

		0.2.29	33.90.33	30.000,00
		0.2.29	33.90.36	6.000,00
		0.2.29	33.90.39	20.000,00
				105.000,00
20.07.001.10.304.0001.2096	Implementação dos Serviços de Vigilância Sanitária	0.2.29	33.90.14	7.000,00
		0.2.29	33.90.33	10.000,00
		0.2.29	31.90.11	200.000,00
		0.2.29	31.91.13	50.000,00
		0.2.29	33.90.14	10.000,00
		0.2.29	33.90.30	300.000,00
		0.2.29	33.90.39	50.000,00
		0.2.29	33.90.46	50.000,00
		0.2.29	33.90.92	9.000,00
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. Dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.50.92	5.000,00
		0.2.29	33.90.92	15.000,00
		0.2.29	33.90.33	48.333,94
		0.2.29	33.90.39	10.000,00
		0.2.29	33.90.48	40.000,00
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.1.33	44.90.52	37.275,90
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação de Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	31.91.13	28.026,75
10.06.001.12.361.0002.2108	implementação do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.31	44.90.51	140.000,00
10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	44.90.52	35.000,00
10.06.001.12.361.0002.2113	Fornecimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0.1.33	33.90.30	10.066,17
10.09.001.17.512.0008.2240	Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	46,60
20.13.001.99.997.9999.9998	Reserva de RPPS	0.1.06	99.99.99	150.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>6.019.145,48</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 19 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.909, DE 25/09/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.295.464,55 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.295.464,55 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	31.90.13	59.131,26
20.07.001.10.301.0001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	33.90.46	25.300,00
		0.2.29	31.90.13	32.697,18
		0.2.29	31.91.13	73.034,71
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	31.90.13	12.027,68
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.04	109.284,71
		0.2.29	31.90.13	24.257,25
		0.2.29	31.90.04	931.936,53
		0.2.29	31.90.05	281,60
		0.2.29	31.90.11	332.857,01
		0.2.29	31.90.13	368.211,12
		0.2.29	33.90.46	47.440,00
20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	27.180,20
		0.2.29	31.90.11	8.749,28
		0.2.29	31.90.13	13.024,38
		0.2.29	33.90.46	1.610,00
20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.13	7.812,95
20.07.001.10.305.0001.2097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.11	183.748,69
		0.2.29	33.90.46	36.880,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.295.464,55</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 25 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.912, DE 29/09/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.171.919,53 (Um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.171.919,53 (Um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.13.001.09.122.0020.2037	Apoio às Ações Administrativas	0.1.06	33.90.39	200.000,00
10.10.001.08.122.0024.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	44.90.51	146.405,61
10.11.001.18.122.0029.2065	Apoio às Ações Administrativas	0.1.02	33.90.39	7.500,00
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio as Ações Administrativas	0.1.53	33.90.39	12.256,12
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	33.90.39	16.720,71
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	33.90.39	2.866,00
20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	32.673,10
20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	33.90.30	35.690,00
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. Dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.1.01	33.90.39	55.511,06
20.07.001.10.302.0001.2101	Implementação de Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos	0.2.29	33.90.39	172.345,53

10.06.001.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.38	31.91.13	235.140,50
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	10.000,00
10.06.001.12.361.0002.2113	Fornecimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	75.000,00
10.06.001.12.363.0002.2122	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	0.2.31	33.90.39	24.600,00
10.10.001.08.244.0004.2199	Implem. Das Ações da Rede de Proteção Social Básica	0.1.33	44.90.51	145.210,90
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.171.919,53</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.39	35.690,00
10.11.001.18.541.0009.1011	Construção de Trapiche no Rio Maguari	0.1.33	33.90.14	7.500,00
10.28.001.26.782.0010.1012	Elaboração de Proj. de Infraestrutura para Mobilidade Urbana, Transito e Transporte	0.1.53	33.90.36	12.256,12
10.04.001.04.122.0017.2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	146.405,61
20.07.001.10.128.0021.2043	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.2.29	33.90.47	1.000,00
10.10.001.08.122.0024.2052	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33	33.90.14	3.000,00
		0.1.33	33.90.33	2.500,00
		0.1.33	33.90.35	3.000,00
		0.1.33	33.90.36	710,90
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.39	55.511,06
20.07.001.10.301.0001.2074	Expensão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	33.90.30	20.000,00
20.07.001.10.301.0001.2077	Expansão e Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0.2.29	44.90.52	2.345,53
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	44.90.52	16.720,71

20.07.001.10.301.0001.2079	Implementação do Programa Saúde na Escola	0.2.29	33.90.30	5.000,00
20.07.001.10.302.0000.1.2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal Saúde - MAC	0.2.29	33.90.46	52.866,00
		0.2.29	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.302.0001.2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.47	1.673,10
		0.2.29	44.90.52	5.000,00
20.07.001.10.125.0001.2089	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.2.29	33.90.14	5.000,00
20.07.001.10.125.0001.2091	Implementação dos Serviços de Regulação, Auditoria e Ouvidoria em Saúde	0.2.29	33.90.14	5.000,00
		0.2.29	33.90.33	5.000,00
20.07.001.10.301.0001.2093	Implantação e Funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	0.2.29	44.90.52	5.000,00
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serviços de controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.2.29	33.90.14	10.000,00
20.07.001.10.304.0001.2096	Implementação dos Serviços de Vigilância Sanitária	0.2.29	33.90.36	10.000,00
20.07.001.10.305.0001.2097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.92	10.000,00
		0.2.29	33.90.31	10.000,00
		0.2.29	33.90.33	10.000,00
		0.2.29	44.90.52	30.000,00
10.06.001.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.38	31.90.04	227.126,22
		0.2.38	31.90.11	8.014,28
10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	109.600,00
10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	0.1.01	44.90.51	136.000,00
20.13.001.99.997.9999.9998	Inst. Previd do Município de Ananindeua	0.1.06	99.99.99	200.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.171.919,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 29 de setembro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.918, DE 01/10/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.467.856,51 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.467.856,51 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02.001.04.122.0012.2006	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.96	709,51
20.07.001.10.122.0021.2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	1.616,74
		0.1.19	33.90.39	31.197,00
		0.1.33	33.90.39	190.330,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	7.702,00
20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.30	34.475,77
		0.1.33	33.90.39	100.000,00
20.10.001.08.122.0024.2051	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	849.925,90
10.18.001.19.122.0027.2059	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.30	7.950,00
		0.1.19	33.90.36	7.200,00
		0.1.19	33.90.39	3.200,00
		0.1.19	33.90.47	1.440,00
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio as Ações Administrativas	0.1.53	44.90.52	7.835,76
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.30	4.829,16
		0.2.29	33.90.92	13.160,00
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	33.90.30	689,37
		0.2.29	33.90.39	18.337,20
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde Mac	0.2.29	33.90.30	1.073,12
		0.2.29	33.90.39	122.918,28
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.01	33.90.30	50.156,83
		0.2.29	33.90.30	453,54
20.07.001.10.305.0001.2097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	610,37

20.07.001.10.302.0001.2098	Implementação e Funcionamento do Centro de Referência Saúde da Mulher	0.1.01	44.90.51	950.000,00
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.90.39	2.078.943,33
20.07.001.10.302.0001.2101	Implementação de Serviços de Atendimento aos Pacientes Renais Crônicos	0.2.29	33.90.39	395.394,09
20.07.001.10.302.0001.2102	Implementação dos Serviços de Tratamento Fora do Município	0.2.29	33.90.33	57.167,25
		0.2.29	33.90.48	5.520,18
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	10.000,00
10.06.001.12.363.002.2122	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	0.2.31	33.90.92	26.078,72
20.10.001.08.244.0004.2201	Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Especial	0.2.30	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.306.004.2208	Implementação dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar	0.2.40	44.90.52	125.000,00
10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	0.1.19	33.90.30	210.000,00
10.09.001.04.122.0028.2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	33.90.30	40.000,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	44.251,78
10.31.001.17.512.0031.2262	Atuação da SEURB	0.1.19	44.90.51	59.690,61
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.467.856,51</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1001	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.1.01	44.90.51	3.330,00
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.1.01	33.90.39	4.000,00
		0.1.19	33.90.39	697,00

		0.1.01	44.90.51	6.773,57
20.07.001.10.301.0001.1003	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.1.01	44.90.61	10.000,00
20.07.001.10.301.0001.1004	Modernização de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	33.90.39	44.000,00
20.07.001.10.302.0001.1005	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II	0.1.01	44.90.51	160.000,00
10.18.001.23.695.0007.1017	Realização do Estudo do Perfil Turístico de Ananindeua	0.1.19	33.90.39	3.200,00
10.02.001.04.122.0012.2006	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	33.90.39	709,51
10.21.001.03.122.0014.2014	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	50.720,14
10.03.001.04.121.0016.2022	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	233.000,00
		0.1.01	31.90.13	55.000,00
10.04.001.04.122.0017.2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	147.906,54
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	31.90.11	95.216,71
		0.1.33	31.90.96	68.450,00
20.07.001.10.122.0021.2041	Apoio as Ações Administrativas	0.1.19	33.90.14	10.000,00
		0.1.19	33.90.47	17.000,00
		0.1.19	33.90.92	5.000,00
20.07.001.10.122.0021.2042	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	50.000,00
		0.1.19	31.90.11	50.000,00
		0.1.33	31.90.11	150.000,00
		0.1.19	31.90.13	50.000,00
		0.1.19	31.91.13	200.000,00
20.07.001.10.128.0021.2043	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.2.29	33.90.14	2.000,00
10.06.001.12.122.0022.2045	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	50.000,00
10.27.001.04.122.0023.2048	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	16.086,69
20.10.001.08.122.0024.2051	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	100.000,00
20.10.001.08.122.0024.2052	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	33.90.14	0.1.33	2.000,00
		33.90.30	0.1.33	5.000,00
		33.90.33	0.1.33	2.500,00
		33.90.35	0.1.33	2.500,00

		33.90.36	0.1.33	4.789,10		10.06.001.12.361.0002.2108	Implementação do Ensino fundamental - Convênios	0.2.31	44.90.52	10.000,00	
		33.90.39	0.1.33	4.986,67							
		33.90.47	0.1.33	1.500,00							
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio as Ações Administrativas	0.1.53	33.90.39	7.835,76		10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	26.078,72	
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	31.90.04	150.000,00		10.27.001.13.392.0003.2136	Promoção da Quadra Junina	0.1.33	33.90.36	6.521,44	
		0.2.29	31.90.13	300.000,00				0.1.33	33.90.47	1.180,56	
		0.1.33	44.90.52	50.000,00		20.10.001.08.244.0004.2200	Concessão de Benefícios Eventuais Regulamentados	0.1.01	33.90.32	11.200,00	
20.07.001.10.301.0001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	31.90.04	850.000,00		20.10.001.08.244.0004.2204	Capac. E Qualif. De Mulheres do CADUNICO e Famílias do CRAS do Aurá	0.2.30	30.90.30	4.000,00	
		0.2.29	31.90.05	987,30				0.2.30	33.90.36	4.000,00	
		0.1.33	31.90.11	100.000,00				0.2.30	33.90.39	2.000,00	
		0.1.19	31.90.13	50.000,00							
		0.1.19	31.91.13	50.000,00							
20.07.001.10.301.0001.2075	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde Bucal ESB	0.2.29	33.90.30	21.063,91		20.10.001.08.306.0004.2206	Implementação da Política de Segurança Alimentar Nutricional	0.2.40	44.90.51	70.000,00	
		0.2.29	44.90.52	44.527,31				0.2.40	44.90.52	55.000,00	
20.07.001.10.301.0001.2076	Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0.2.29	31.90.11	850.000,00		10.18.001.20.608.0007.2212	Fomento à Pesca Artesanal, Psicultura e Carnicultura nas Ilhas	0.1.19	33.90.36	16.590,00	
20.07.001.10.301.0001.2078	Implementação do Programa Melhor em Casa	0.2.29	31.90.04	30.000,00		10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	01.33	33.90.39	250.000,00	
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.1.19	33.90.30	10.000,00		10.30.001.20.608.0032.2251	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.05	50.000,00	
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC							0.1.01	31.90.11	116.738,81	
		0.2.29	31.91.13	304.850,12				0.1.01	31.90.13	16.807,01	
20.07.001.10.303.0001.2086	Implementação do Sistema Horus	0.1.01	33.90.30	5.000,00		10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	6.000,00	
20.07.001.10.303.0001.2087	Manut. da Rede de Atenção a Saúde c/ Medicamentos da Farmácia Básica Base RENAME	0.1.01	33.90.30	50.000,00		10.31.001.17.512.0031.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.01	33.90.39	92.193,94	
20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.04	50.000,00		10.31.001.17.512.0031.2260	Integração à Área Metropol. no Tratamento da Gestão Integr de Resíduos Sólidos	0.1.33	44.90.51	5.748,45	
20.07.001.10.305.0001.2097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.04	63.167,25		<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				5.467.856,51	
20.07.001.10.302.0001.2099	Implantação e Funcionamento do Hospital Materno Infantil	0.1.33	44.90.51	30.000,00		Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.					
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. dos Serv. de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar	0.1.01	33.90.39	100.000,00		Ananindeua, 01 de outubro de 2014.					

Ananindeua, 01 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.920, DE 02/10/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 258,78 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 258,78 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	33.90.47	258,78
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>258,78</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	258,78
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>258,78</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.927, DE 07/10/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
--------	---------------	-------	---------------------	-------

10.06.001.12.361.0002.2108	Implementação do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.31	44.90.51	680.000,00
10.06.001.12.361.0002.2108	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	360.000,00
20.07.001.10.302.0001.2098	Implementação e Funcionamento do Centro de Referência Saúde Da Mulher	0.2.41	44.90.51	300.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.340.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 07 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.935, DE 16/10/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.254.616,43 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.254.616,43 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.13.001.09.271.0020.2040	Atuação do IPMA	0.1.06	33.90.05	200.000,00
20.07.001.10.122.0021.2041	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	74.157,31
10.11.001.18.122.0029.2065	Apoio as Ações Administrativas	0.1.02	33.90.39	7.955,90
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.02	33.90.46	2.000,00
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio as Ações Administrativas	0.1.53	44.90.52	6.038,03
10.03.001.04.122.0016.2021	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	403,80
20.07.001.10.302.0001.2100	Implem. dos Serviços de Média e Alta	0.2.29	33.50.41	75.990,00

	Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.29	33.90.39	2.048.578,82	10.03.001.04.122.0016.2021	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	44.90.51	403,80
10.06.002.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	33.90.46	188.890,00	10.11.001.18.122.0029.2065	Apoio as Ações Administrativas	0.1.02	33.90.39	7.955,90
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	33.90.46	53.370,00	10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.05	2.000,00
10.27.001.13.392.0003.2133	Promoção do Evento "Aniversário da Cidade"	0.1.33	33.90.39	350.000,00	10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.92	3.359,50
10.27.001.27.811.0003.2154	Ações de Apoio e Incentivo ao Atleta Local	0.1.33	33.90.48	5.510,00	10.28.001.04.122.0030.2070	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.53	33.90.39	2.678,53
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	195.326,12	20.07.001.10.301.001.2072	Implantação e Funcionamento da Academia da Saúde	0.2.29	31.90.13	18.000,00
10.31.001.17.122.0033.2255	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.91.13	158.791,90			0.2.29	33.90.30	5.000,00
							0.2.29	33.90.36	4.000,00
							0.2.29	33.90.39	4.400,00
10.31.001.17.512.0031.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.01	33.90.39	428.344,43	20.07.001.10.301.001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.47	1.600,00
							0.2.29	31.90.04	75.000,00
							0.2.29	31.90.11	70.000,00
							0.2.29	31.90.13	100.000,00
10.31.001.17.122.0033.2262	Atuação da Seurb	0.1.19	33.90.30	413.000,00	20.07.001.10.301.001.2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	31.90.16	2.100,00
							0.1.19	33.90.39	169.472,15
							0.1.19	44.90.51	867.199,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.254.616,43			0.2.29	31.91.13	20.000,00
							0.2.29	33.90.92	4.110,89
							0.2.29	31.90.04	32.553,92
							0.2.29	31.90.11	3.000,00
							0.2.29	31.90.13	60.000,00
							0.2.29	31.91.13	80.000,00
							0.2.29	33.90.46	6.000,00
							0.2.29	44.90.52	60.000,00
							0.2.29	31.90.04	50.000,00
							0.2.29	31.90.11	60.000,00
							0.2.29	31.90.13	80.000,00
							0.2.29	31.91.13	150.000,00
							0.2.29	33.90.39	8.000,00
							0.2.29	31.90.04	10.000,00
							0.2.29	31.90.05	1.000,00
							0.2.29	31.90.13	2.941,16
							0.2.29	33.90.30	5.000,00
							0.2.29	33.90.36	2.000,00
							0.2.29	33.90.39	3.000,00
							0.2.29	33.90.47	1.000,00
							0.2.29	44.90.52	2.000,00
							0.2.29	31.90.04	5.000,00
							0.2.29	31.90.11	48.000,00
							0.2.29	31.91.13	16.000,00
							0.2.29	33.90.32	14.000,00
							0.2.29	33.90.36	5.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1001	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	4.000,00
20.07.001.10.301.0001.1002	Reformas de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.52	9.000,00
		0.2.29	44.90.92	2.919,18
20.07.001.10.301.0001.1003	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.51	5.000,00
		0.2.29	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.301.0001.1004	Modernização de Unidades Básicas de Saúde - UBS	0.2.29	44.90.52	7.000,00
10.06.002.12.361.0002.1008	Recuperação da Rede Física Escolar Municipal - FUNDEB 40%	0.2.39	44.90.39	39.000,00
10.06.002.12.361.0002.1010	Implantação de Creches Municipais FUNDEB 40%	0.2.39	44.90.51	171.000,00
10.06.002.12.361.0002.2103	Apoio à Capacitação e Formação Inicial de Professores da Educação Básica	0.2.39	33.90.36	32.260,00

20.07.001.10.301.001.2 079	Implementação do Programa Saúde na Escola	0.2.29	33.90.47	1.600,00
20.07.001.10.302.001.2 082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	0.2.29	31.90.04	70.000,00
		0.2.29	31.90.11	30.000,00
		0.2.29	31.90.13	25.000,00
		0.2.29	31.90.92	1.000,00
		0.2.29	31.91.13	25.000,00
20.07.001.10.302.001.2 083	Implementação do Serviço de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	31.90.04	32.000,00
		0.2.29	31.90.11	270.000,00
		0.2.29	31.90.13	10.000,00
		0.2.29	31.91.13	60.000,00
20.07.001.10.302.001.2 085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	5.000,00
		0.2.29	31.90.11	35.000,00
		0.2.29	31.91.13	64.000,00
20.07.001.10.303.001.2 088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.04	140.000,00
		0.2.29	31.90.13	25.000,00
20.07.001.10.304.001.2 096	Implementação dos Serviços de Vigilância Sanitária	0.2.29	31.90.11	8.000,00
		0.2.29	33.90.39	9.000,00
20.07.001.10.305.001.2 097	Implementação dos Serviços de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.04	90.000,00
		0.2.29	31.90.11	50.000,00
		0.2.29	31.91.13	60.000,00
		0.2.29	33.90.30	100.000,00
		0.2.29	33.90.32	15.000,00
		0.2.29	33.90.46	26.500,98
10.27.001.13.392.0003. 2137	Promoção do Show Gospel	0.1.33	33.90.30	510,00
		0.1.33	33.90.39	3.000,00
		0.1.33	33.90.47	2.000,00
10.09.001.15.451.0008. 2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	0.1.33	33.90.39	384.821,70
		0.1.01	44.90.51	595.170,93
10.09.001.15.451.0008. 2232	Ref., Revt., Adeq. e Manut. De Praças e Esp. Públicos de Lazer e Convivência	0.1.33	44.90.52	350.000,00
10.09.001.17.512.0008. 2240	Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	1.252.141,87
10.31.001.17.512.0031. 2260	Integração à Área Metropol. no Tratamento da Gestão Integr. de Resíduos Sólidos	0.1.19	33.90.39	3.081,58
10.31.001.17.512.0031. 2261	Desobstrução e Urbanização de Leitões e Margens de Canais	0.1.01	33.90.39	4.436,49
		0.1.01	44.90.51	2.070,00

20.13.01.99.997.9999.9 998	Reserva do RPPS	0.1.06	99.99.99	200.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>5.254.616,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 15.940, DE 24/10/2014.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.756.653,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.756.653,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001. 2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	31.90.04	210.871,94
20.07.001.10.301.0001. 2076	Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0.2.29	31.90.04	188.806,27
		0.2.29	31.90.11	488.469,51
		0.2.29	31.90.13	39.811,75
		0.2.29	33.90.46	102.310,00
20.07.001.10.302.0001. 2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.04	7.022,25
		0.2.29	31.90.11	6.153,89
20.07.001.10.302.0001. 2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	31.90.04	404.992,00
		0.2.29	31.90.11	139.834,28
20.07.001.10.302.0001. 2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	33.948,17
		0.2.29	31.90.11	6.522,39
20.07.001.10.303.0001. 2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.2.29	31.90.04	2.172,00
		0.2.29	31.90.11	6.740,52
20.07.001.10.305.0001. 2097	Implementação dos Serviços de Vigilância	0.2.29	31.90.04	101.650,92

	Ambiental e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.11	17.347,15
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.756.653,04</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 24 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 15.942, DE 27/10/2014.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.116.044,72 (Quatro Milhões, Cento e dezesseis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.116.044,72 (Quatro Milhões, Cento e dezesseis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02.001.04.122.0012.2006	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	491.355,75
10.12.001.04.122.0013.2010	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	13.305,98
10.22.001.04.122.0015.2018	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	29.004,91
10.05.001.04.122.0019.2034	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	265.733,55
20.10.001.08.122.0024.2051	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	883.097,33
10.16.001.04.122.0025.2054	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	89.263,13
10.18.001.19.122.0027.2060	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	53.845,73
10.09.001.04.122.0028.2063	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	1.458.691,68
10.11.001.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	116.609,05

10.28.001.04.122.0030.2069	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.53	31.90.13	115.003,30
10.20.001.06.181.0006.2180	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.02	31.90.11	501.086,98
10.31.001.17.122.0033.2255	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.11	99.047,33
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>4.116.044,72</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 27 de outubro de 2014.

**Manoel Carlos Antunes**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### DECRETO Nº 15.945, DE 28/10/2014.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 567.352,09 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2013.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 567.352,09 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0017.2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.66	33.90.47	160.957,87
20.07.001.10.122.0021.2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.47	139.940,72
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.14	20.000,00
		0.1.01	33.90.39	40.000,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	5.000,00
10.18.001.19.122.0027.2059	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	9.453,50
10.06.001.12.365.0002.2107	Implementação da Educação Infantil - Convênios	0.2.31	44.90.51	160.000,00
10.06.001.12.813.0002.2131	Apoio às Atividades Desportivas e de Lazer	0.1.33	33.90.39	5.000,00

10.27.001.27.811.0003.2154	Ações de Apoio e Incentivo ao Atleta Local	0.1.33	33.90.48	7.000,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	20.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>567.352,09</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0.1.01	44.90.39	70.000,00
10.18.001.23.695.0007.1017	Realização de Estudo do Perfil Turístico de Ananindeua	0.1.19	33.90.39	5.153,50
10.04.001.04.122.0017.2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.02	44.90.51	40.000,00
10.04.001.04.122.0017.2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.66	33.90.08	10.000,00
		0.1.66	33.90.39	25.000,00
10.04.001.04.122.0017.2027	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.66	33.90.36	10.000,00
		0.1.66	33.90.39	15.957,87
10.04.001.04.122.0017.2028	Gestão de Recursos Humanos	0.1.33	44.90.52	60.000,00
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	44.90.51	40.000,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	5.000,00
20.07.001.10.303.0001.2087	Manut. da Rede de Atenção a Saúde C/ Medic. Da Farmácia Básica Base RENAME	0.1.01	33.90.30	15.000,00
20.07.001.10.303.0001.2088	Manutenção das Farmácias Populares	0.1.19	33.90.36	15.000,00
20.07.001.10.125.0001.2089	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.30	15.000,00
		0.1.19	33.90.33	8.000,00
		0.1.19	33.90.36	5.000,00
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serv. De Controle e Prev. Das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.01	44.90.52	11.940,72
10.06.001.12.361.0002.2104	Apoio à Capac. e Form. Inicial de Profissionais, Funcionários e Gestores da Ed. Básica	0.1.01	33.90.30	5.000,00
10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolv. das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	160.000,00
10.06.001.12.361.0002.2116	Distribuição de Livros e Materiais	0.1.01	33.90.30	5.000,00
		0.1.01	33.90.36	5.000,00

	Pedagógicos para a Educação Básica	0.1.01	33.90.39	5.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.500,00
10.06.001.12.361.0002.2117	Implantação da Biblioteca Central	0.1.01	33.90.47	2.500,00
10.27.001.13.392.0003.2136	Promoção da Quadra Junina	0.1.33	33.90.30	317,60
		0.1.33	33.90.47	819,44
10.27.001.13.392.0003.2137	Promoção do Show Gospel	0.1.33	33.90.30	862,96
10.27.001.13.392.0003.2139	Promoção do Arraial do Tucupí	0.1.33	33.90.30	3.000,00
		0.1.33	33.90.47	2.000,00
10.18.001.20.608.0007.2210	Fomento a Cadeia Prod. de Olericultura, Floricultura e Plantas Medicinais	0.1.19	33.90.30	4.300,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	20.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>567.352,09</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 28 de outubro de 2014.

Manoel Carlos Antunes  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 058 de 01 de setembro de 2014.  
QDD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.965.212,18 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.12.001.04.122.0013.2009	Apoio as Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	21.020,80
10.03.001.04.122.0016.2021	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	11.061,91
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio as Ações Administrativas	0.1.01	33.90.30	240.000,00
		0.1.01	44.90.52	352.621,38
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	6.000,00
20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	52.021,57
		0.1.01	33.90.36	1.118,51

20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.36	70.505,41
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.13	12.049,60
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde	0.2.29	31.90.13	209.660,71
		0.1.19	33.90.39	5.323,95
20.07.001.10.302.0001.2085	Implem. De Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	26.028,34
		0.2.29	33.90.36	8.000,00
10.06.001.12.363.0002.2122	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	0.2.31	33.90.39	24.264,76
10.06.001.12.361.0002.2130	Implementação de Ações de Integração Escola x Comunidade	0.1.01	33.90.39	89.000,00
10.20.001.06.181.0006.2180	Funcionamento da Guarda Municipal	0.1.33	33.90.36	9.095,24
20.10.001.08.244.0004.2200	Concessão de Benefícios Eventuais Regulamentados	0.2.30	33.90.48	10.000,00
20.10.001.08.244.0004.2201	Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Especial	0.2.30	33.50.43	10.000,00
20.10.001.08.122.0004.2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.14	1.100,00
10.98.001.17.512.0008.2243	Realização de Ações de Urbanização de Assentamentos Precários	0.2.40	44.90.93	1.783.531,00
10.09.001.04.122.0008.2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	33.90.47	350,00
10.30.001.17.122.0033.2254	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.33	22.270,00
10.31.001.17.512.0031.2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.30	189,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.965.212,18</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.12.001.04.122.0013.2009	Apoio as Ações Administrativas	0.1.19	33.90.33	21.020,80
10.03.001.04.122.0016.2021	Apoio as Ações Administrativas	0.1.01	33.90.14	11.061,91
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio as Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	20.000,00
		0.1.33	33.90.39	20.000,00
		0.1.01	33.90.47	100.000,00
		0.1.33	33.90.47	100.000,00
0.1.01	44.90.51	352.621,38		
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	6.000,00
20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.14	870,00
		0.1.01	33.90.39	17.021,57
		0.1.33	33.90.39	35.000,00
		0.1.33	33.90.92	248,51
20.07.001.10.301.0001.2073	Implementação da Rede de Atenção Básica de Saúde	0.2.29	33.90.30	40.505,41
		0.2.29	33.90.39	30.000,00
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.92	9.000,00
		0.2.29	31.91.13	3.049,60
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde	0.2.29	31.91.13	209.660,71
		0.1.19	33.90.30	2.123,95
		0.1.19	33.90.47	3.200,00
20.07.001.10.302.0001.2085	Implem. De Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.91.13	26.028,34
		0.2.29	33.90.30	8.000,00
10.06.001.12.363.0002.2122	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	0.2.31	33.90.47	24.264,76
10.06.001.12.361.0002.2130	Implementação de Ações de Integração Escola x Comunidade	0.1.01	33.90.30	20.000,00
		0.1.19	33.90.31	5.000,00
		0.1.33	33.90.32	40.000,00
		0.1.01	33.90.36	20.000,00
0.1.01	33.90.47	4.000,00		
10.20.001.06.181.0006.2180	Funcionamento da Guarda Municipal	0.1.33	33.90.30	9.095,24
20.10.001.08.244.0004.2200	Concessão de Benefícios Eventuais Regulamentados	0.2.30	33.90.32	10.000,00
20.10.001.08.244.0004.2201	Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Especial	0.2.30	33.50.43	10.000,00

20.10.001.08.122.0004. 2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.47	1.100,00
10.98.001.17.512.0008. 2243	Realização de Ações de Urbanização de Assentamentos Precários	0.2.40	44.90.51	1.783.531,00
10.09.001.04.122.0008. 2246	Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	0.1.19	33.90.30	350,00
10.27.001.17.122.0033. 2254	Apoio as Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	22.270,00
10.31.001.17.512.0031. 2259	Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.36	189,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>2.965.212,18</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de setembro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 059 de 03 de setembro de 2014.  
QDD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 20.370,00 (Vinte mil, trezentos e setenta reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.21.001.03.122.0014. 2013	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	44.90.92	17.970,00
10.20.001.06.128.0006. 2181	Formação e Capacitação da Guarda Municipal	0.1.01	33.90.14	2.400,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>20.370,00</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.21.001.03.122.0014. 2013	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.14	6.487,70
		0.1.19	33.90.30	2.000,00
		0.1.19	33.90.33	2.882,30
		0.1.19	33.90.36	3.500,00
		0.1.19	33.90.47	3.100,00
10.20.001.06.128.0006. 2181	Formação e Capacitação da Guarda Municipal	0.1.01	33.90.30	2.400,00

<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>20.370,00</b>
----------------------	------------------

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de setembro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 061 de 16 de setembro de 2014.  
QDD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 635.701,40 (Seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.21.001.03.122.0014. 2014	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.91.13	27.981,05
10.03.001.04.122.0016. 2021	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	2.280,49
10.04.001.04.122.0017. 2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	31.90.11	175.279,40
10.05.001.04.122.0019. 2033	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	7.190,00
20.07.001.10.122.0021. 2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.36	5.873,73
		0.1.33	33.90.39	91.775,00
		0.1.19	33.90.47	17.000,00
10.06.001.12.122.0022. 2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	44.90.52	8.847,26
		0.1.01	33.90.39	96.649,73
20.10.001.08.122.0024. 2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.36	15.000,00
10.11.001.18.122.0029. 2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	7.270,72
		0.1.02	33.90.46	310,00
20.07.001.10.301.0001. 2074	Expensão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	33.90.36	812,69
20.07.001.10.302.0001. 2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.04	1.000,00
20.07.001.10.305.0001. 2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.01	31.90.11	3.431,33
10.06.001.12.365.0002. 2107	Implementação da Educação Infantil - Cônvenios	0.2.31	44.90.51	100.000,00

20.10.001.08.122.0004. 2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.243.0004. 2249	Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente	0.1.33	33.90.39	70.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>635.701,40</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.21.001.03.122.0014. 2014	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	27.981,05
10.03.001.04.122.0016. 2021	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.14	638,09
		0.1.01	33.90.47	1.642,40
10.04.001.04.122.0017. 2026	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.19	31.90.03	175.279,40
10.05.001.04.122.0019. 2033	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39	7.190,00
20.07.001.10.122.0021. 2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	40.256,97
		0.1.19	33.90.35	5.873,73
		0.1.19	33.90.39	68.518,03
		0.1.01	44.90.51	595,26
10.06.001.12.122.0022. 2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	44.90.52	8.252,00
		0.1.19	33.90.39	18.840,00
		0.1.33	33.90.39	23.489,00
20.10.001.08.122.0024. 2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.47	54.320,73
		0.1.33	33.90.93	15.000,00
10.11.001.18.122.0029. 2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.91	7.270,72
		0.1.02	33.90.39	310,00
20.07.001.10.301.0001. 2074	Expansão e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF	0.2.29	33.90.46	394,74
		0.2.29	33.90.92	417,95
20.07.001.10.302.0001. 2085	Implementação de Ações de Saúde Mental na Rede Municipal de Atenção a Saúde	0.2.29	31.90.92	1.000,00
20.07.001.10.305.0001. 2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.19	31.90.11	3.431,33
10.06.001.12.365.0002. 2107	Implementação da Educação Infantil - Cônvenios	0.2.31	44.90.52	100.000,00
20.10.001.08.122.0004. 2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.14	5.000,00
20.10.001.08.243.0004. 2249	Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente	0.1.33	33.50.41	45.000,00
		0.1.33	33.90.30	17.000,00
		0.1.33	33.90.36	8.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>635.701,40</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 16 de setembro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA Nº 068 de 26 de setembro de 2014.**

**QDD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 540.333,77 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0017. 2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.66	33.90.47	199.064,08
20.07.001.10.122.0021. 2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39	425,08
		0.1.19	33.90.47	56.836,99
20.10.001.08.122.0024. 2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.47	648,65
10.20.001.04.122.0026. 2056	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	6.319,65
10.28.001.04.122.0030. 2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.30	91.000,00
20.07.001.10.302.0001. 2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.04	32.478,34
20.07.001.10.302.0001. 2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	33.90.39	20.300,00
10.06.001.12.361.0002. 2103	Apoio às Ações Administrativas	0.2.39	33.90.47	73.045,98
10.06.001.12.361.0002. 2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	60.000,00
10.31.001.17.122.0033. 2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.93	215,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>540.333,77</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0017. 2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.66	33.90.14	51,64
		0.1.33	33.90.30	192.824,74
		0.1.01	33.90.36	6.187,70
20.07.001.10.122.0021. 2041	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.35	56.836,99
		0.1.19	33.90.39	425,08

20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.33	648,65
10.20.001.04.122.0026.2056	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	6.319,65
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.39	91.000,00
20.07.001.10.302.0001.2082	Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.29	31.90.11	32.478,34
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. Dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	33.90.46	20.300,00
10.06.001.12.361.0002.2103	Apoio às Ações Administrativas	0.2.39	33.90.30	73.045,98
10.06.001.12.361.0002.2110	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.33	30.000,00
		0.2.31	33.90.47	30.000,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.14	215,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>540.333,77</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 26 de setembro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 069 de 02 de outubro de 2014.**

**QDD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 270.268,61 (duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0.1.01	44.90.51	149.129,66
10.20.001.04.122.0026.2056	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.33	2.369,76
10.18.001.19.122.0027.2059	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.30	1.000,00
10.18.001.19.122.0027.2061	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.19	33.90.14	900,00
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.39	27.000,00

20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	33.90.39	3.000,00
20.10.001.08.306.0004.2208	Implementação dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar	0.2.40	44.90.52	70.000,00
20.10.001.08.122.0004.2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.14	5.000,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.30	9.905,69
		0.1.33	33.90.39	1.963,50
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>270.268,61</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0001.1002	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0.1.01	44.90.39	149.129,66
10.20.001.04.122.0026.2056	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	2.369,76
10.18.001.19.122.0027.2059	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.33	1.000,00
10.18.001.19.122.0027.2061	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.19	33.90.30	900,00
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.36	12.000,00
		0.1.53	33.90.92	15.000,00
20.07.001.10.302.0001.2083	Implem. dos Serv. de Urgência e Emergência das Rede Municipal de Saúde - MAC	0.2.29	33.90.30	3.000,00
20.10.001.08.306.0004.2208	Implementação dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar	0.2.40	44.90.51	70.000,00
20.10.001.08.122.0004.2209	Manutenção dos Conselhos Municipais	0.1.19	33.90.39	5.000,00
10.31.001.17.122.0033.2254	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.36	3.704,35
		0.1.33	33.90.39	7.164,84
		0.1.33	33.90.47	1.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>270.268,61</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de outubro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 070 de 03 de outubro de 2014.****ODD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$170.479,53 (cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.05.001.04.122.0019.2035	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33	33.90.33	3.250,00
10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentas Municipais	0.1.01	44.90.93	167.229,53
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>170.479,53</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.05.001.04.122.0019.2035	Implementação de Ações em Gestão de Pessoas	0.1.33	33.90.36	3.250,00
10.09.001.15.451.0008.2225	Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentas Municipais	0.1.01	44.90.51	167.229,53
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>170.479,53</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 03 de outubro de 2014.

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 073 de 14 de outubro de 2014.****ODD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 2.655/13 - Lei Orçamentária Anual.

**Resolve:**

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.963.496,51 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.122.0011.2001	Apoio às Ações Administrativas	0.1.19	33.90.39	12.091,97
10.12.001.04.122.0013.2010	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	15.900,00
10.22.001.04.122.0015.2018	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	27.883,14
10.04.001.04.122.0017.2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.66	33.90.47	784,09
10.29.29.04.122.0018.2030	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	23.700,00
20.07.001.10.122.0021.2042	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.04	598.495,98
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39	70.000,00
		0.1.01	33.90.47	10.500,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	2.357,00
20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.47	7.803,12
10.16.001.04.122.0025.2054	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	48.986,76
10.11.01.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.13	22.222,62
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.39	1.120,00
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.01	319.011	16.000,00
10.06.002.12.361.0002.2103	Apoio a Capacitação e Formação Inicial de Professores da Educação Básica	0.2.39	33.90.47	70.658,86
10.06.002.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39	31.90.04	1.047.346,36
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39	31.90.04	987.646,61
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.963.496,51</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.122.0011.2001	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.39	12.091,97
10.12.001.04.122.0013.2010	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.13	15.900,00
10.22.001.04.122.0015.2018	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	27.883,14
10.04.001.04.122.0017.2025	Apoio às Ações Administrativas	0.1.66	33.90.92	784,09
10.29.29.04.122.0018.2030	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	23.700,00
20.07.001.10.122.0021.2042	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01	31.90.04	598.495,98
10.06.001.12.122.0022.2044	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01	33.90.39 0.1.01 33.90.47	70.000,00 10.500,00
10.27.001.04.122.0023.2047	Apoio às Ações Administrativas	0.1.33	33.90.92	2.357,00
20.10.001.08.122.0024.2050	Apoio às Ações Administrativas	0.1.01 0.1.01	33.90.33 33.90.92	4.743,00 3.060,12
10.16.001.04.122.0025.2054	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.33	31.90.11	48.986,76
10.11.01.18.122.0029.2066	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	0.1.01 0.1.01 0.1.01	31.90.16 31.90.91 31.90.93	4.368,41 7.729,28 10.124,93
10.28.001.04.122.0030.2068	Apoio às Ações Administrativas	0.1.53	33.90.14	1.120,00
20.07.001.10.305.0001.2095	Implementação dos Serviços de Controle e Prevenção das DST/HIV/AIDS/HVC	0.1.01 0.1.19	31.90.05 31.90.16	1.000,00 15.000,00
10.06.002.12.361.0002.2103	Apoio a Capacitação e Formação Inicial de Professores da Educação Básica	0.2.39	31.90.11	70.658,86
10.06.002.12.361.0002.2105	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 60%	0.2.39 0.2.39	31.90.11 31.90.13	284.992,97 450.000,00
10.06.002.12.361.0002.2106	Implementação da Educação Básica - FUNDEB 40%	0.2.39 0.2.39	31.90.11 31.90.13	1.000.000,00 300.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>2.963.496,51</b>



III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 14 de outubro de 2014.

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças